

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/FMS/2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E O SR. MARIO CARNEIRO DE  
SENA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 002/FMS/2020, cujo objeto consiste a **locação do imóvel situado na Rua 01, n.º 171, Bom Conselho, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE, destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Saúde da Mulher 2**, referente ao Processo Administrativo n.º 368/2019, Processo Licitatório n.º 071/FMS/2019, Dispensa n.º 009/FMS/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **SR. MÁRIO CARNEIRO DE SENA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 878.613 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.532.524-15, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 1004 A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.580-430, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

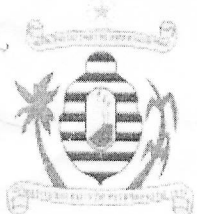
Considerando o Ofício n.º 261/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 02 de janeiro de 2024, no qual solicita a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo contratual, juntamente com seu reajuste do valor contratual.

Considerando que o Contrato n.º 002/FMS/2020, celebrado em 08 de janeiro de 2020, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se vigente até o dia 08 de janeiro de 2023 no valor inicial de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)** e atual de **R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)**.

Considerando que a referida Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual (02/01/2024), solicitada pela devida ordenadora de despesas, qual seja, a Secretária Municipal de Saúde, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que os serviços sejam executados de forma contínua e observada a vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos



firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o **dia 08 de janeiro 2025**.

Considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 002/FMS/2020, que possibilitam o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando que o valor da locação, com base no valor de mercado do imóvel, passou a ser o montante de R\$ 3.142,40 (três mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) mensais, passando o contrato para o valor atual de **R\$ 37.708,80 (trinta e sete mil e setecentos e oito reais e oitenta centavos)**.

Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Nota de Empenho n.º 231/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 34.056,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 002/FMS/2020, notadamente ante ao ofício n.º 261/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **08 de janeiro 2025**, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), totalizando um valor de **R\$ 37.708,80 (trinta e sete mil e setecentos e oito reais e oitenta centavos)**, com fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

↳ Acréscimo = 2.878,80

#### CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de janeiro de 2024.

<p><b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Daniele Uchôa Barros Alves Secretária Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 25397</p>	<p><b>LOCADOR: MÁRIO CARNEIRO DE SENA</b></p> <p>Mário Carneiro de Sena</p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p>CPF (MF):</p> <p>Murilo Bezerra Gerente de Planejamento Mat. 23.265 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p>CPF (MF):</p> <p>Elizabeth Fernandes de M. Batista Gerente de Ambulatórios - SAS Mat. 23.525 SMS-Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho</p>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 002/FMS/2020**, **Processo Administrativo nº 368/2019**, **Processo Licitatório nº 071/FMS/2019**, **Dispensa nº 009/FMS/2019**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **08 de janeiro 2025**, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), totalizando um valor de **R\$ 37.708,80 (trinta e sete mil e setecentos e oito reais e oitenta centavos)**, com fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** SR. **MÁRIO CARNEIRO DE SENA**. **Valor total:** **R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)**. **Vigência:** 12(doze) meses.  
Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de janeiro de 2024.

**DANIELE UCHOA BARROS ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**38CF7C2D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/04/2024. Edição 3567  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>